



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

07ª. VARA DO TRABALHO DE RECIFE-PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
PROCESSO NR. 0000658-10.2023.5.06.0007

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2025, na Avenida Maria Irene, 1754, Jordão, Recife-PE, em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido pelo MM. Juiz Presidente da 07ª. Vara do Trabalho de Recife-PE, execução nr. 0000658-10.2023.5.06.0007, movida por NATALIA ELLEN DA MOTA SANTANA contra **HCW COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA E OUTROS (14)**, para a cobrança da dívida de R\$ 106.043,10 (cento e seis mil e quarenta e três reais e dez centavos) . Procedi A PENHORA E AVALIAÇÃO do bem a seguir

enumerado:

16.220 (dezesseis mil e duzentos e vinte) litros de gasolina comum, sendo cada litro a R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 106.078,80 (cento e seis mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Matrícula: 30860000486, Sandra Rejane Barbosa Lorenzato, lavrei o presente Auto que assino. *Sandra Rejane*

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2025,, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr.(a)

Christiano Roberto dos Santos da Silva brasileiro, estado civil casado, profissão, juizista residente na Rua Lorenzato nº 208 Deix. Barreiros Sobradinho - PE documento de identificação RG 6330130-5 e CPF 041.734.024-90, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 07ª. Vara do Trabalho de Recife-PE. E, para constar, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, Sandra Rejane Barbosa Lorenzato, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, lavrei o presente auto, que assino com o(a) depositário(a).
 Executada e Representante da

Sandra Rejane Barbosa Lorenzato
 Oficiala de Justiça.

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2025, dei ciência da penhora executada, na pessoa do (a) Sr.(a) Christiano Roberto dos Santos da Silva, a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5 dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.
 Executada e Representante da

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Sandra Rejane Barbosa Lorenzato

